



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

PROCEDÊNCIA - Célio Simão Martignago – **RIO DO SUL - SC.**

OBJETO - Indicação de concessão de Diploma de Mérito Educacional à Professora Celi Terezinha Wolff.

PROCESSO - **SED 8810/2017**

PARECER CEE/SC Nº 056
APROVADO EM 25/04/2017

I – HISTÓRICO

Em 18 de abril de 2017, o Conselheiro Célio Simão Martignago, nos termos da Resolução CEE/SC nº 058, de 18 de agosto de 2015, procedeu à indicação de outorga do Diploma de Mérito Educacional a Professora Celi Terezinha Wolff, pelos relevantes serviços prestados à Educação de Santa Catarina.

II – ANÁLISE

A Professora Celi Terezinha Wolff possui Graduação em Pedagogia pela Faculdade de Ciências e Pedagogia de Lages (1979). Mestrado em Educação – concentração Ensino Superior pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (1995). E atualmente é voluntária do Fórum Regional de Educação Infantil do Alto Vale do Itajaí. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Métodos e Técnicas de Ensino, atuando principalmente nos seguintes temas: educação infantil, proposta curricular, prática de ensino, didática, avaliação e multidisciplinariedade.

Além de ter exercido as funções de Supervisora escolar na 06ª Coordenadoria Regional de Educação Rio do Sul e E.E.B. Paulo Zimmermann foi Professora na Fundação Educacional do Alto Vale do Itajaí, Instituto Educacional Alto Vale do Itajaí, Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/A Ltda., Instituto Maria Auxiliadora, Escola Básica Agar Alves Nunes, Escola Básica Antonieta Silveira, Escola Básica Elza Deeke, Faculdade Ação e Prefeitura Municipal de Lages.

III – VOTO DO RELATOR

Ante o histórico trazido na análise e por estar de acordo com a Resolução CEE/SC nº 058, de 18 de agosto de 2015, voto pela concessão do Diploma Mérito Educacional à Professora Celi Terezinha Wolff, visto aos relevantes serviços prestados à Educação de Santa Catarina.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento acompanha, por unanimidade dos presentes, o Voto do Relator. Em 24 de abril de 2017.

Oswaldir Ramos – Presidente da CPL
Tito Livio Lermen – Relator
Adelcio Machado dos Santos
Antônio Carlos Nunes
Antonio Reinaldo Agostini
Günther Max Walzer

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 25 de abril de 2017, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto do Relator.



Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina